

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 56/2019

**Processo:** 6890/2019

**Data:** 16 de julho de 2019

**Matéria:** PL 2549/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

### Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de julho de 2019 e tem como objetivo pedido de realização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme justificativa, o Município recebeu do recebeu do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), um incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2549, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou comprovante da existência do excesso de arrecadação por recurso vinculado e está acompanhado da ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

### Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel